

Lei n.º 674, de 21 de Maio de 1.956.

Abre um crédito especial de rs 6.500,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em decreto a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de rs 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzados), destinados à aquisição de um fogão a gás que será doado ao Posto de Higiene Local.

Art. 2.º - Esta fazenda faz a mesma dita lei, fica anulada parcialmente em igual percentagem o crédito especial aberto na Lei n.º 653, de 1.º de Junho de 1.956.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho Municipal de Porto Feliz, em 21 de Maio de 1.956.

Raimo Maurino
Deputado Municipal.

Insinuada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de Maio de 1.956.

José Garsosa
Secretário.